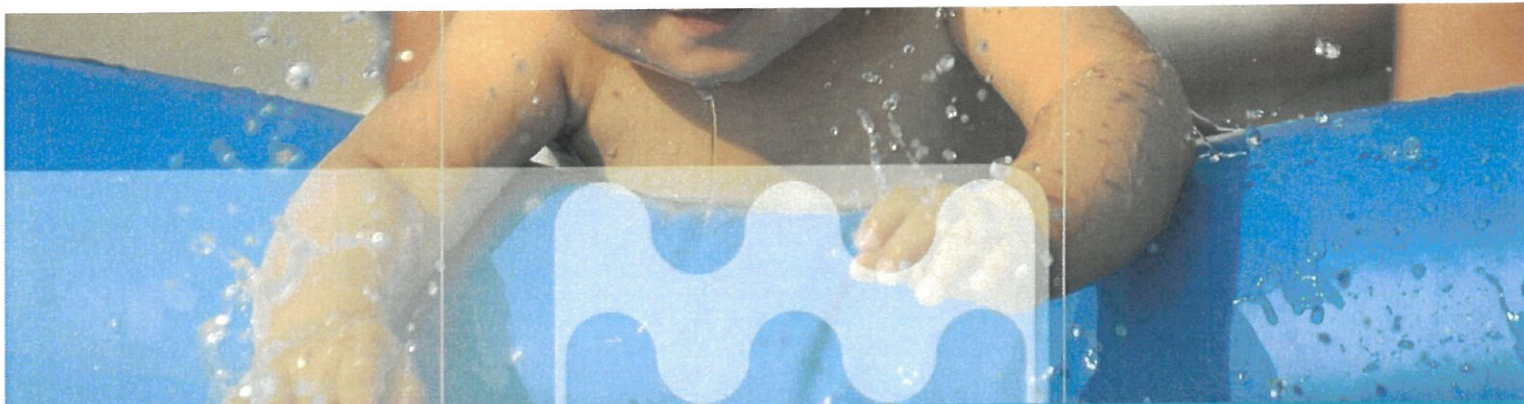




**APROVADO**

**CPRE 01/2022 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE  
DOIS GRUPOS DE ELETROBOMBA PARA A ELEVATÓRIA ETA PRAZINS –  
RESERVATÓRIO DE PONTE – CONCELHO DE GUIMARÃES**

CONVITE



**MAIO 2022**



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

(Artigo 115.º do Código da Contratação Pública)

**APROVADO**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de **“CPRE 01/2022 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE DOIS GRUPOS DE ELETROBOMBA PARA A ELEVATÓRIA ETA PRAZINS – RESERVATÓRIO DE PONTE – CONCELHO DE GUIMARÃES”**

1. A entidade adjudicante é a VIMAGUA – Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, SA, sita na Rua Rei do Pegu, n.º 172, 4800-025 Guimarães, com o número de telefone 253 439 560 e Fax 253 410 444, [www.vimagua.pt](http://www.vimagua.pt); e-mail: [vimagua@vimagua.pt](mailto:vimagua@vimagua.pt).

2. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Conselho de Administração da VIMÁGUA EIM, SA.

3. Concurso por consulta prévia, adotado ao abrigo da alínea c) do artigo 19 do CCP.

4. O prazo para a apresentação da proposta é até às **17h00m do 10.º dia após envio de convite.**

5. O **preço base** do procedimento é de **28.500,00€**.

6. É exigido alvará habilitado com a **19.ª subcategoria da 4.ª categoria (Outras instalações mecânicas e eletromecânicas)** de classe superior ao valor da proposta.

7. O **prazo** de execução da obra de é **190 dias**.

8. O Prazo de manutenção das propostas é de **120 dias**.

9. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma AcinGov e deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57 do Código de Contratação Pública, anexo ao Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito, mais informações em <http://www.acingov.pt> ou através do Serviço de Gestão de Clientes da acinGov.

10. Para prestação da caução com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento, de acordo com o disposto no n.º3 do Artigo 88.º do Código de Contratação Pública.

11. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. O **critério de adjudicação** é o do **mais baixo preço**.

13. As propostas não serão sujeitas a negociação.

14. O prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias após notificação.

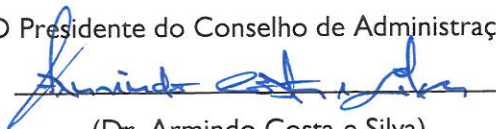
Divisão de Empreitadas

  
Miguel Azevedo – Chefe de Divisão

15. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do art.º 86.ª do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro é de 5 dias.

Guimarães, 17 de maio de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



(Dr. Armindo Costa e Silva)

**APROVADO**

Divisão de Empreitadas

Miguel Azevedo – Chefe de Divisão